



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA

## PORTARIA N. 1171/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 68, da Lei n. 8.112/1990, na Lei n. 6.514/1977, em seu artigo 189, na Portaria n. 3.214/1978/MT, das Orientações Normativas SGP/MPOG n. 06, de 18/03/2013 e ns. 15 e 16, de 23/12/2013 da Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e tendo em vista o que consta no **Processo n. 030120/2016-59**, do RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU) desta Universidade,

### RESOLVE:

I – Considerar concedido à servidora **ELENILMA BARROS DA SILVA**, matrícula SIAPE-2975215, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO, lotada no RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU), com fundamento na legislação acima referida, o **Adicional de Insalubridade** previsto no art. 68 da Lei n. 8.112/1990, no **GRAU MÉDIO, com vigência a partir de 16 de novembro de 2016**, de acordo com o **Laudo Técnico da Situação Individual de Trabalho (LTSIT) nº 011/2017**, emitido pela Divisão de Engenharia de Segurança do Trabalho da Coordenadoria de Vigilância à Saúde do Servidor (CVSS) da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) desta Universidade, em razão das atividades habituais e permanentes desenvolvidas pela interessada, vinculadas diretamente à cozinha do Restaurante Universitário (RU).

II – O Adicional de Insalubridade ora concedido **será cancelado no caso de remoção ou mudança de local de exercício** da interessada, considerando que o Laudo que o fundamentou refere-se ao seu atual local de trabalho.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 08 de março de 2017.

**RÔMULO SIMÕES ANGÉLICA**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação,  
no exercício da Reitoria